



**RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA
FINANCEIRA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA - RAO**

Norma de Origem: NIG-AUDIN-001, NIG-AUDIN-002

PROCESSO AUDIN PA-610-023/2011-O	PERÍODO DA AUDITORIA 12 a 23 de setembro de 2011	DATA	PÁGINA 1/12
-------------------------------------	---	------	----------------

ÓRGÃO AUDITADO

Instituto de Metrologia de Santa Catarina – Imetro/SC

EQUIPE AUDITORA

NOME	UNIDADE
Antonio Carlos de Vasconcellos Lorang	Audin
Elvis Raul Constantino da Silva	
Michell da Silva Freitas	

DETERMINAÇÃO DA AUDITORIA

- Ofício n.º 114/Audin, de 30/08/2011.

RECOMENDAÇÃO AO AUDITADO

- SIM - PARA PROVIDÊNCIAS E/OU JUSTIFICATIVAS - 30 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO RELATÓRIO
- NÃO

DE ACORDO/ENCAMINHAMENTO

- Senhor Presidente, apresentamos o relatório referenciado e sugerimos o encaminhamento aos Órgãos externos e Unidades Principais do Inmetro a seguir relacionados:
- Controladoria-Geral da União no Estado do Rio de Janeiro - CGU/RJ;
- Instituto de Metrologia de Santa Catarina – Imetro/SC;
- Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável;
- Profe;
- Dimel;
- Dqual;
- Cgcre;
- Ouvid;
- Diraf;
- Dplad; e
- Corel.

José Autran Teles Macieira
Auditor-Chefe
CRC/RJ n.º 077.517/O-4

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-610-023/2011-O	2/12

Sr. Auditor-Chefe,

Apresentamos o resultado da auditoria ordinária realizada no Instituto de Metrologia de Santa Catarina – Imetro/ SC, determinada pelo Ofício n.º 114/Audin, de 30/08/2011.

I - INTRODUÇÃO

Nossos trabalhos foram realizados no período compreendido entre 12 e 23 de setembro de 2011, com objetivo de avaliar os atos e fatos ocorridos no Imetro/SC, no período compreendido entre setembro de 2010 e agosto de 2011, assim como certificar-se de que o órgão conveniado encontra-se adequadamente estruturado para a execução do convênio.

O Instituto de Metrologia de Santa Catarina – Imetro/SC foi criado em 2005, por meio da Lei Complementar n.º 284, de 28/2/2005, com alterações editadas pela Lei Complementar n.º 381 de 7/5/2007, do Governo do Estado de Santa Catarina, entre as quais, ocorreu a vinculação junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável, tendo como atual Secretário o Sr.º Paulo Cesar da Costa.

Por intermédio do Ofício n.º 062/2009-GABP, de 14 de abril de 2009, foi encaminhado para aprovação junto ao Governo do Estado de Santa Catarina, a Minuta da Lei Complementar e regimento interno que dispõe da organização, estruturação e funcionamento do Imetro/SC, e instituindo o Plano de Carreira e Vencimentos dos servidores do Imetro/SC.

O Imetro/SC, executa as atividades de competência do Inmetro nas Áreas de Metrologia Legal e Qualidade de Bens e Serviços, mediante delegação por força do Convênio n.º 001/2009, de 25/5/2009, celebrado entre o Inmetro e o Imetro/SC, com vigência de 4 anos, a contar da data da publicação, publicado no DOU, de 8/6/2009.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria geralmente praticadas no Serviço Público, sem que qualquer restrição nos tenha sido imposta por parte do Imetro/SC quanto ao método e/ou extensão dos nossos trabalhos, que foram desenvolvidos na Sede do Órgão, situada na Rua do Iano, n.º 1.791 – Bairro N. Sra. Rosário - São José/ SC, atualmente sob a direção do Sr. Luiz Carlos Silva, nomeado por Ato n.º 433, do Governador do Estado de Santa Catarina, de 15/2/2011, para responder pelo cargo em comissão de Presidente do Instituto de Metrologia de Santa Catarina - Imetro/ SC, inclusive como Ordenador de Despesas mediante Portarias de delegação do Presidente do Inmetro n.ºs 126,127 e 128, de 15 de março de 2011.

II - DOS EXAMES REALIZADOS

Inicialmente, cabe ressaltar que nossos trabalhos se pautaram na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-610-023/2011-O, de 30 de agosto de 2011, encaminhada previamente ao Imetro/SC em mesma data, cujas respostas e/ou esclarecimentos nos foram apresentados na data solicitada, os quais foram analisados e constatados por esta equipe de auditoria, sendo que os pontos de maior relevância encontram-se no presente relatório, por área verificada.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-610-023/2011-O	3/12

Informamos que os trabalhos pertinentes à Área Técnica de Metrologia Legal, foram marcados para período posterior, e quanto à Área Técnica da Qualidade, foram desenvolvidos de forma integrada, pelo técnico daquela diretoria, o servidor Vanderlei Oliveira dos Santos, lotado no Imetro/Dqual/Divvec, contando ainda com a participação do técnico especialista em qualidade, o servidor Raimundo Mendes Costa, lotado no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Minas Gerais – Ipem/MG, ressaltando que, os assuntos de maior relevância encontram-se destacados em seus relatórios anexos.

Na seleção dos itens componentes dos trabalhos realizados, utilizamos amostragem de forma aleatória, não probabilística, sendo que na área de gestão orçamentária e financeira a seleção dos processos de despesa ocorreu pela análise da resposta ao atendimento do Ofício-Circular n.º 001/Audin, de 17 de janeiro de 2011, em que o Imetro/SC encaminhou a esta Audin um demonstrativo contemplando os processos movimentados no período de setembro de 2010 a agosto de 2011, sendo incluídos por esta equipe os processos de diárias e os de adiantamento de despesas, para a sua Sede e suas Regionais, conforme demonstrativo a seguir:

Tipo de Despesa	Processos existentes no Imetro/SC		Processos analisados		Percentual analisado (%)	
	Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor (R\$)	Com relação à quantidade	Com relação ao valor
Concorrência	-	-	-	-	-	-
Tomada de Preços	-	-	-	-	-	-
Convite	2	14.851,18	2	14.851,18	100,00	100,00
Emergencial (*)	-	-	1	452.084,72	-	-
Pregão Eletrônico	7	946.044,05	3	44.198,09	42,86	4,67
Pregão Presencial	3	171.772,70	2	51.411,54	66,67	29,93
Registro de Preços(**)	-	-	1	219.555,00	-	-
Dispensa de licitação	77	305.139,98	25	280.119,13	32,47	91,80
Inexigibilidade	15	251.586,29	1	3.980,23	6,67	1,58
Adiantamento	8	16.000,00	6	12.000,00	75,00	75,00
Diárias (***)	3.219	340.514,13	62	12.559,00	1,93	3,69
Concorrência	-	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL	3.331	2.045.908,33	103	1.090.758,89	3,09	53,31

Obs.:

(*) Embora o Imetro/SC não tenha informado nenhuma despesa como emergencial, foi identificado um processo que foi analisado.

(**) Embora o Imetro/SC não tenha informado nenhuma despesa como Registro de preços, foi identificado um processo que foi analisado.

(***) A quantidade informada refere-se ao quantitativo de PCDs emitidos no período solicitado.

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, elaborado para o exercício de 2011, prevê para exame no Imetro/SC, os seguintes percentuais para os seguintes tipos de despesas:

Tipo de Despesa	Percentual de processos previstos no PAINT para exames em 2009 – (%)	Percentual sobre processos examinados - (%)
Concorrência	-	-
Tomada de Preços	100,00	-
Convite	70,00	100,00
Emergencial	-	100,00
Pregão Eletrônico	70,00	42,86
Pregão Presencial	70,00	66,67
Registro de Preços	-	100,00
Dispensa de licitação	70,00	32,47
Inexigibilidade	70,00	6,67
Adiantamento Despesas	30,00	75,00
Diárias	20,00	1,93

Obs: Os percentuais para comparação são referentes à quantidade, exceto o de Diárias, que é relativo ao quantitativo de PCDs emitidos no período.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-610-023/2011-O	4/12

1 - ÁREA FINANCEIRA/CONTÁBIL/ADMINISTRATIVA

1.1. Pendências de exercícios anteriores

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, objeto do processo Audin PA-610-023/2011-O, o IMETRO/SC apresentou as respostas referentes aos itens pendentes dos exercícios anteriores.

Comentários:

1.1.1. Conforme solicitado o IMETRO/ SC apresentou as respostas aos itens pendentes nos exercícios anteriores, como segue:

1.6.2.1.1 Conforme recomendado informamos que o IMETRO/SC, juntamente com o Nucar, contatou os Responsáveis pelo SGI, e já saneou a diferença no valor de R\$ 7.101,98 (sete mil, cento e um reais e noventa e oito centavos), referentes aos meses de abril, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro no exercício de 2009. Logo, atualmente o valor apresentado no Portal do INMETRO é o mesmo encontrado nos Relatórios de Arrecadação do IMETRO/SC.

1.7.1.1.2 Informamos que o Convênio do IMETRO/SC com Associação Rede de Metrologia de Ensaios do Rio Grande do Sul encerrou em 31 de março do corrente e o Processo se encontra disponível para consulta.

1.7.2.1.4 Informamos que o numerário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente à realização de serviço de reparo de viatura locada, foi devolvido aos cofres do órgão, como determinação deste Audin, conforme comprovante em anexo.

Tendo em vista as informações prestadas os itens foram acatados.

1.2 – Setor de Transporte

1.2.1. Avaliação da Frota de Viaturas

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-610-023/2011-O, foi apresentada a relação da frota de viaturas oficiais e locadas no Imetro/SC.

Comentários:

1.2.1.1. De acordo com as informações apresentadas, constatamos que o Imetro/SC conta atualmente com 70 veículos, sendo 21 locados e 49 oficiais.

No que se refere ao estado de conservação da frota de viaturas oficiais do Inmetro à disposição do Imetro/SC, fomos informados o que segue:

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-610-023/2011-O	5/12

Estado de Conservação	Quantitativo
Bom	44
Regular	02
Sinistrada	03
Total	49

Com relação ao cadastro dos veículos oficiais, nos moldes do anexo III, da IN n.º 03/2008, o Imetro/SC deixou de diversos campos do formulário, prejudicando a identificação daquela viatura, quais sejam: 05, 19, 20, 21 e 22.

Recomendação

1.2.1.1.1. Recomendamos ao Imetro/SC o cumprimento da Instrução Normativa n.º 03/2008, regulamentada pelo Decreto n.º 6.403, de 17 de março de 2008, no que concerne a identificação das viaturas oficiais nos moldes do anexo III da mesma.

1.2.2. Avaliação da Documentação das Viaturas

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-610-023/2010-O, foi disponibilizada a cópia da documentação relativa ao licenciamento das viaturas.

Comentário:

1.2.2.1. De acordo com as informações apresentadas e análise procedida, por amostragem aleatória não estatística, constatamos que os licenciamentos anuais das viaturas oficiais à disposição do Imetro/SC se encontram em dia.

Entretanto, diante da análise realizada, constatamos diversas viaturas cadastradas no CNPJ n.º 00.662.270/0004-00, da extinta Superintendência Regional do Inmetro no Estado de Santa Catarina – SUR-02/SC, conforme segue:

Viatura	Placa
VW Gol City	MEU-1661
VW Gol City	MEU-0791
VW Polo	MDG-5841
VW Gol	LZN-1232
Toyota/BAND	MAC-2582
Mitsubishi L200	MEO-2591
Toyota Hilux	MAC-2632
Renault Kangoo Express	MET-9061
Renault Kangoo Express	MET-9101
Renault Kangoo Express	MET-9051
Renault Kangoo Express	MET-9081
VW Saveiro	MDV-1922
VW Saveiro	MDV-1982
VW Saveiro	MDV-1912
VW Gol CLI	LZM-8660
VW Saveiro	MDV-1882
VW Saveiro	MDV-1992
VW Saveiro	MDV-1962

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-610-023/2011-O	6/12

VW Kombi	KMP-5840
VW Kombi	LZV-1232
Caminhão Iveco/Dayly 4912	MFS-9002
Caminhão Ford Cargo 2422	BRZ-5370

Recomendação:

1.2.2.1.1. Recomendamos ao Imetro/SC a transferência da propriedade dessas viaturas para o Inmetro.

1.2.3. Avaliação da Despesa com as Viaturas.

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-610-023/2011-O, foram disponibilizados o controle de manutenção e os relatórios de abastecimento de veículos.

Comentários:

1.2.3.1. Diante das informações apresentadas, constatamos que o Imetro/SC não possui um controle consolidado das despesas com as viaturas, permitindo que o órgão demonstre de forma eficaz o estado de conservação de cada viatura.

Vale registrar ainda que não foi apresentado o Mapa de Controle do Desempenho e Manutenção do Veículo Oficial, nos moldes do Anexo II, da Instrução Normativa n.º 03, de 15 de maio de 2008, regulamentada pelo Decreto n.º 6.403, de 17 de março de 2008.

Recomendações:

1.2.3.1.1. Recomendamos ao Imetro/SC o cumprimento da Instrução Normativa n.º 03, de 15 de maio de 2008, regulamentada pelo Decreto n.º 6.403, de 17 de março de 2008.

1.2.3.1.2. Recomendamos ao Imetro/SC que apresente um controle consolidado de gastos por veículos demonstrando a despesa com combustível, óleo lubrificante, pneus, manutenção e troca de peças a fim de avaliar o custo x benefício de cada veículo da frota do órgão.

1.3. Setor de Almoxarifado

1.3.1. Avaliação da infraestrutura do Almoxarifado

Manifestação do Auditado

Em atendimento à Solicitação da Auditoria - SA, objeto do Processo Audin PA-610-023/2011-O, referente à avaliação da infraestrutura do Almoxarifado, foi disponibilizada pelo auditado a vistoria às dependências do setor de almoxarifado.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-610-023/2011-O	7/12

Comentários:

1.3.1.1. Conforme verificações realizadas *in loco* nas dependências do setor de almoxarifado, constatamos que o espaço criado com a construção de um mezanino foi bem planejado e é bem adequado para o armazenamento de materiais de consumo e expediente, com boa iluminação e ventilação, gerando uma boa organização dos materiais estocados.

- Apesar de o espaço do mezanino apresentar um melhor acondicionamento dos materiais, constatamos a estocagem de alguns produtos dispostos diretamente no piso, bem como no pavimento térreo, acrescido do empilhamento de materiais, conforme figuras abaixo, contrariando o que determina a Instrução Normativa n.º 205/1988.



Recomendação:

1.3.1.1.1. **Recomendamos a adoção dos procedimentos de armazenagem presentes no tópico da Armazenagem, alínea “e”, sem prejuízo das demais, item 4.1, da Instrução Normativa n.º 205, de 08 de abril de 1988, atualmente SEPLAN/PR, conforme Lei n.º 7.739/1989.**

1.4. Setor Contábil Financeiro

1.4.1. Avaliação da Arrecadação

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-610-023/2011-O, foi apresentada a arrecadação auferida, bem como as transferências e os valores que couberam ao Inmetro.

Comentários:

1.4.1.1. De acordo com nossas verificações realizadas, confrontando a transferência informada pelo Inmetro/SC com o registrado no Sistema Arrecadação do Inmetro, constatamos uma diferença a menor no valor de R\$ 1.465.433,73, conforme segue:

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-610-023/2011-O	8/12

Ano	Imetro/SC (R\$)	Sistema Arrecadação Imetro (R\$)	Diferença (R\$)
2010	11.003.237,60	12.468.671,33	1.465.433,73

Recomendação:

1.4.1.1.1. Recomendamos ao Imetro/SC apresentar justificativa e providenciar o saneamento da diferença a menor evidenciada.

1.5. Análise de Processos de Despesas

1.5.1. Aquisição de bens e serviços, processos de indenização/ressarcimento.

Manifestação do Auditado:

Em resposta aos esclarecimentos solicitados por intermédio da Solicitação de Auditoria do Processo Audin PA-610-023/2011-O, foi disponibilizada relação de processos de despesas referentes aos exercícios de 2010 e 2011, em atendimento ao Ofício-Circular n.º 001/Audin, de 17 de janeiro de 2011.

Comentários:

1.5.1.1. Em análise efetuada junto à documentação disponibilizada, foram selecionados, por amostragem aleatória não estatística, os processos que tiveram pagamentos referentes ao período de setembro de 2010 a agosto de 2011, sobre os quais tecemos algumas considerações:

- Quanto aos processos de dispensa de licitação n.ºs 2202/2010, 2256/2010, 2270/2010, 0100/2011, 0113/2011, 0148/2011 e 1500/2011, não constatamos o parecer jurídico, conforme preconiza o inciso VI, do art. 38, da Lei n.º 8.666/1993.

Recomendação:

15.1.1.1. Recomendamos ao Imetro/SC cumprir o que determina o inciso VI, do art. 38, da Lei n.º 8.666/1993.

- Constatamos ainda, no que se refere aos processos de Dispensa de Licitação, a falta de consulta à CND do FGTS quando do efetivo pagamento, quando as mesmas se encontravam vencidas, contrariando o que preconiza a Instrução Normativa MARE-GM n.º 5, de 21/7/1995 e artigos 27 e 29 da Lei n.º 8.666/1993, conforme processos n.ºs 0120/2011, 0314/2011, 0687/2011, 1500/2011, 1900/2011 e 1981/2011.

Recomendação:

1.5.1.1.2. Recomendamos ao Imetro/SC o cumprimento na íntegra dos preceitos da Lei n.º 8.666/1993, para as próximas aquisições.

- No que se refere ao processo de dispensa de licitação de n.º 0148/11, constatamos a falta de consulta a todas às CNDs quando do efetivo pagamento, contrariando o que

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-610-023/2011-O	9/12

preconiza a Instrução Normativa MARE-GM n.º 5, de 21/7/1995 e artigos 27 e 29 da Lei n.º 8.666/1993, conforme processos n.ºs 0120/2011, 0314/2011, 0687/2011, 1500/11, 1900/11 e 1981/11.

Recomendação:

15.1.1.3. Recomendamos ao Imetro/SC cumprir o que determina a Instrução Normativa MARE-GM n.º 05, bem como a Lei n.º 8.666/1993, para as próximas aquisições.

- No que se refere ao processo de n.º 2537/10, constatamos a falta de comprovação de atuação do fiscal de contrato, contrariando o que preconiza o artigo 67, da Lei n.º 8.666/1993.

Recomendação:

1.5.1.1.4. Recomendamos ao Imetro/SC o cumprir o que determina a Lei n.º 8.666/1993, para as próximas aquisições.

- No que se refere ao processo de n.º 0941/2011, constatamos a falta de assinatura do Presidente da Comissão e do Presidente do Imetro/SC, no Edital de Convite n.º 02/2011 e no Termo de Referência, respectivamente às fls. 26 e 30 do processo.
- Constatamos ainda com referência ao item 3 (aquisição de leite) que consta a 2011NE000454 de 03/06/11 no valor de R\$ 1.607,52 – Taf Distribuidora Ltda – CNPJ n.º 83.017.350/0001-98. Porém, consta o recebimento e pagamento a NF n.º 307280 de 09/06/2011 no valor de R\$ 788,00, devidamente atestada, através 2011OB085158 de 28/06/2011 no valor de R\$ 788,00.

Recomendação:

1.5.1.1.5. Recomendamos ao Imetro/SC providenciar o saneamento do processo colhendo as assinaturas necessárias, e ainda informar a Audin com relação a diferença encontrada quanto ao item 3, entre o valor empenhado e o pago no montante de R\$ 819,52.

- No que se refere ao processo de n.º 0612/11, constatamos a falta de assinatura do Presidente do Imetro/SC, no Edital de Convite n.º 01/2011 e no termo de referência, respectivamente às fls. 32 e 36 do processo.
- Constatamos ainda a falta de consulta às CNDs do FGTS quando do efetivo pagamento das NFs das empresas, contrariando o que preconiza a Instrução Normativa MARE-GM n.º 5, de 21/7/1995 e artigos 27 e 29 da Lei n.º 8.666/1993.

Recomendação:

1.5.1.1.6. Recomendamos ao Imetro/SC providenciar o saneamento do processo colhendo as assinaturas necessárias, e ainda o cumprimento na íntegra dos preceitos da Lei n.º 8.666/1993, para as próximas aquisições.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-610-023/2011-O	10/12

1.5.2. Adiantamento de Despesas

Manifestação do Auditado:

Em resposta aos esclarecimentos solicitados por intermédio da Solicitação da Auditoria do Processo Audin PA-610-023/2011-O, foi disponibilizado pelo auditado todos os processos de adiantamento de despesas realizados no período auditado.

Comentários:

- 1.5.2.1. Em nossa verificação, as concessões de adiantamento de despesas são efetuadas com base no Decreto do Estado de Santa Catarina n.º 037, de 05/2/1999. Durante o período de setembro/2010 a agosto/2011, foram concedidos 8 (oito) adiantamentos, dos quais foram analisados os seguintes:

QT	PROCESSO	RESUMO SUPRIDOS	CPF N°	ELEMENTO DESPESA	VALOR CONC.	VALOR UTILIZADO	VALOR DEVOL.	TOTAL DE DESPESAS
1	9608/2010	Michelle Pagani Luz	044.734.209-65	33903096	2.000,00	1.977,30	22,70	1.977,30
2	8010/2010	Michelle Pagani Luz	044.734.209-65	33903096	2.000,00	1.628,83	371,17	1.628,83
3	0118/2011	Juliana Fernandes	004.448.529-80	33903996	2.000,00	1.815,45	184,55	1.815,45
4	0114/2011	Juliana Fernandes	004.448.529-80	33903096	2.000,00	1.880,81	119,19	1.880,81
5	0849/2011	Juliana Fernandes	004.448.529-80	33903096	2.000,00	1.401,08	598,92	1.401,08
6	0850/2011	Juliana Fernandes	004.448.529-80	33903996	2.000,00	1.787,20	212,80	1.787,20
					12.000,00	10.490,67	1.509,33	10.490,67

- Dando continuidade às nossas verificações, efetuamos a análise de todos os processos anteriormente citados, e constatamos que se encontram formalizados de maneira adequada, quando da aquisição de materiais de consumo (expediente) é consultado o Setor de Almoxarifado sobre estoque do material, para todas as aquisições ou contratação de serviços é feita solicitação e justificativa com a devida destinação, e utilizado na maioria das vezes, em atendimento à legislação pertinente, entretanto, alguns fatos evidenciados são merecedores de destaques, quais sejam:

Processo n.º 0849/2011

Tendo em vista o ocorrido na Conta corrente 6723-7, Ag. 5251-5 no dia 11/05/2011, que acarretou o bloqueio judicial no valor de R\$ 1.500,00, e ocasionou a devolução de alguns cheques, conforme cópia de extrato apresentado, com a alegação do Banco do Brasil, em razão do não recolhimento do INSS, relativos ao servidor João Manoel Lorenzen Neiva de Lima, e que de acordo com comprovantes enviados pelo Imetro/SC, provou ser ilegal o bloqueio ocorrido. Consta ainda o Ofício nº 172/2011/GABP de 30/5/11, encaminhado ao Banco do Brasil solicitando a devida instauração de processo administrativo, para apurar o ocorrido, e creditar na conta do Imetro/SC o valor de R\$ 83,55 referentes à taxa de devolução de cheques, embora a agência já tenha reconhecido o erro e procedido o desbloqueio.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-610-023/2011-O	11/12

Verificou-se por fim, conforme informações prestadas pela servidora Juliana Fernandes, que todos os adiantamentos concedidos seguem a regra de R\$ 2.000,00 por elemento de despesa; R\$ 200,00, por nota fiscal, período máximo de utilização de 60 dias, com 10 dias para a efetiva prestação de contas. Em todos os processos analisados essa regra se confirma, porém, em nenhum formulário ou ofício de solicitação, comprovação e prestação de contas, essas informações são colocadas formalmente por escrito.

Recomendações:

- 1.5.2.1.1. Recomendamos que o órgão proporcione uma formalização mais aprimorada dos processos de adiantamentos de despesas, tomando como base a legislação vigente, principalmente no que diz respeito à definição dos prazos de utilização e de prestação de contas.**
- 1.5.2.1.2. Recomendamos ao órgão informar a Audin sobre o andamento/atualização/finalização sobre a apuração solicitada do ocorrido pelo Banco do Brasil (Proc. 0849-2011).**

4 - ÁREAS TÉCNICAS

Ressaltamos que houve a participação dos técnicos da Diretoria de Metrologia Legal – Dimel, no período de 17 a 27 de outubro de 2011, e da Diretoria da Qualidade – Dqual, no período de 19 a 23 de setembro de 2011. Salientando que nos trabalhos da Área da Qualidade, ocorreu a participação de um Auditor Especialista do IpeM/MG.

III - CONCLUSÃO

Encerrando nossos trabalhos de auditoria ordinária, realizados no Imetro/SC, salientamos alguns procedimentos inadequados, objeto dos subitens do presente relatório, sobre os quais recomendamos providências imediatas, especialmente quanto aos seguintes:

Áreas	Subitens
1 – Financeira/Contábil/Administrativa	1.4.1.1.1, 1.4.2.1.1, 1.4.3.1.1, 1.4.3.1.2, 1.5.1.1.1, 1.6.1.1.1, 1.7.1.1.1, 1.7.1.1.2, 1.7.1.1.3, 1.7.1.1.4, 1.7.1.1.5, 1.7.1.1.6, 1.7.2.1.1. e 1.7.2.1.2.
4 – Áreas Técnicas: Dimel e Dqual	Será apresentado no Relatório final em Anexo.

Quanto aos demais subitens, não mencionados no demonstrativo anterior, também devem ser saneados, pois os mesmos também serão objeto de constatação em próxima auditoria.

Salientamos que o Imetro/SC vem desenvolvendo as atividades conveniadas de forma regular, ressaltando, porém, que conforme identificado nos subitens deste Relatório, continua sendo necessário o empenho do Órgão conveniado no sentido de promover o saneamento e/ou adequação de questões que, no nosso entendimento, consideramos mais importantes no cumprimento da legislação.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-610-023/2011-O	12/12

Estes são os pontos que julgamos importantes destacar e levar ao conhecimento de V.S^a, permanecendo ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2011.

Elvis Raul Constantino da Silva
Auditor/Audin
CRC-RJ- 099.418/O-2

Michell da Silva Freitas
Auditor/Audin
CRC/RJ n.º 111.741/O-4

Antonio Carlos de V. Lorang
Coordenador de Equipe
CRC-RJ-042.975/O-6

Sandro Marcio dos Santos Costa
Chefe de Serviços de Auditoria Externa
CRC/RJ n.º 109.991/P